



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693070
Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude.adm@itapevi.sp.gov.br

Memorando S.M.S./ Compras nº 045/2026

Itapevi, 02 de fevereiro de 2026

À Secretaria de Suprimentos

A/C.: Departamento de Licitações

Assunto: Resposta aos Pedidos de Esclarecimentos – Chamada Pública nº 25/2025

Interessada: Santa Casa Madre Michael

Prezado Senhora,

Em atenção aos **Pedidos de Esclarecimentos** apresentados pela **Santa Casa Madre Michael**, entidade interessada na **Chamada Pública nº 25/2025 – Processo SUPRI nº 263/2025**, esta Secretaria Municipal de Saúde presta os esclarecimentos abaixo, **estritamente com base nas disposições do Edital, Termo de Referência e anexos**, preservando a isonomia entre os participantes e a adequada formulação das propostas, considerando que o critério de julgamento do certame é do tipo **“Melhor Projeto”**.

Questionamento 1

“Os custos relativos aos profissionais e ao fornecimento de todos os insumos (materiais e medicamentos) disponibilizados pelo município serão integralmente descontados do valor nominal do repasse?”

Resposta: Conforme disposto no Edital e no Termo de Referência, a proposta financeira a ser apresentada pela Organização Social deverá contemplar a integralidade dos custos necessários à execução do objeto, incluindo recursos humanos, insumos, materiais, medicamentos, encargos trabalhistas e demais despesas diretas e indiretas.

Os insumos eventualmente fornecidos diretamente pelo Município, quando expressamente previstos nos anexos do Edital, já foram considerados na modelagem do certame e no orçamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693070

Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude.adm@itapevi.sp.gov.br

de referência, não havendo previsão de desconto automático ou posterior do valor nominal do repasse mensal.

Assim, cabe à proponente estruturar sua proposta financeira de forma compatível com o modelo definido no Edital, observando integralmente os anexos técnicos e o Termo de Referência.

Questionamento 2

"Solicitamos o envio da relação detalhada dos profissionais que serão disponibilizados no CIS, com nome, conselho de classe (CRM/COREN) e especialidade."

Resposta: A relação nominal dos profissionais, com identificação individual, número de conselho de classe e especialidade, não é fornecida previamente pela Administração, por se tratar de informação que integra a proposta técnica e o Plano de Trabalho a serem elaborados por cada proponente.

Nos termos do Edital e do Termo de Referência, cada Organização Social deverá apresentar, em sua proposta, o dimensionamento de recursos humanos, conforme os parâmetros mínimos exigidos, assumindo integral responsabilidade pela composição, gestão e alocação das equipes necessárias à execução dos serviços.

Questionamento 3

"Caso haja desconto do valor dos insumos e dos profissionais disponibilizados, solicitamos o envio da respectiva relação."

Resposta: Não há previsão editalícia de desconto posterior do valor do repasse em razão de profissionais ou insumos.

O modelo adotado é o de contrato de gestão por resultado, no qual a proposta financeira apresentada pela entidade deve refletir todos os custos envolvidos, conforme definido no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693070
Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude.adm@itapevi.sp.gov.br

Dessa forma, não se aplica o envio de relação para fins de desconto, inexistente no regramento do certame.

Reitera-se que todas as propostas devem observar rigorosamente o Edital, o Termo de Referência e seus Anexos, especialmente no que se refere à composição de custos, dimensionamento de recursos humanos e responsabilidades da Organização Social.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais, nos prazos e formas previstos no Edital.

Sem mais para o momento, reiteramos que os esclarecimentos ora prestados não alteram as condições do Edital, permanecendo íntegros os prazos, critérios e exigências da Chamada Pública nº 25/2025.


Juliana Cristina de Carmargo Duarte
Secretária Adjunta de Saúde

Atenciosamente,


APARECIDA LUIZA NASIF FERNANDES
Secretária Municipal de Saúde

À Ilma. Senhora,
Nataly Rodrigues de Moraes
Secretária de Suprimentos e Almoxarifado

